



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que a presente é reprodução autêntica da **matrícula n.º 56.636**, Livro 2 (Registro Geral), e foi extraída nos termos do art. 19, § 1.º, da Lei n.º 6.015, de 1973, e do art. 41 da Lei n.º 8.935, de 1994, e está conforme o original, cujo teor é o seguinte: **IMÓVEL: UM TERRENO** nesta cidade localizado na Rua B, Loteamento Alto da Boa Vista, constituído do **Lote 01-E**, da **Quadra 06**, medindo de frente 10,00m, lateral direita limita-se com o Lote 01-F e mede 20,00m, lateral esquerda limita-se com o Lote 16 e mede 20,00m e fundo limita-se com o lote 01-D e mede 10,00m, com a área de 200,00m², distante 20,00 da esquina com a Rua Y. Desmembrado de uma área maior conforme Memorial Descrito, Alvará de Reprogramação n.º 00714/2011, datado de 05.12.2011, Processo n.º 24.001.2325/2011 expedido pela Prefeitura Municipal desta cidade. (as.) pelo Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente - Enéas Nunes Rocha e ART-CREA n.º 00011069444105038510. Adquirido por compra feira a **JOÃO BATISTA MARIANO CARNEIRO**, conforme Escritura Publica de Compra e Venda lavrada nas Notas do Cartório do 1º Ofício Extrajudicial desta cidade, no L.º 34, fls. 045 e v.º, em 24.10.2011. **PROPRIETÁRIO: PAULINO BRAGA FILHO**, brasileiro, médico, portador do CPF n.º 181.560.454-91 e da CI n.º 255.354-SESP/TO, casado sob regime de separação parcial de bens com a Sra. **MARIA DO SOCORRO SILVA BRAGA**, brasileira, médica, portadora do CPF n.º 219.070.134-15 e da CI n.º 596.138 2ª Via SSP/PB, residentes e domiciliados a rua Flamboyant, n.º 358, Ed. Vitoria Régia, Bairro Beira Rio, nesta cidade. **N.º DO REGISTRO ANTERIOR: AV-08/10.794**, L.º 2-Registro Geral, nesse Registro. **VALOR: R\$ 11.428,57** (onze mil quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos). Valores cobrados pelo ato (Lei Estadual n.º 9.109/09): Emolumentos R\$ 45,20 + FERC R\$ 1,40 = Total R\$ 46,60. Imperatriz-MA, 18 de julho de 2013. O referido é verdade do que dou fé. O Oficial.

AVERBAÇÃO N.º 01. Construção. CERTIFICO, a vista requerimento enviado a este Oficial datado de 26 de julho de 2013. (as.) pelo proprietário **PAULINO BRAGA FILHO**. Foi construído no imóvel objeto da matrícula supra: **UMA CASA RESIDENCIAL**, n.º E01, com frente para a Rua B, com os seguintes compartimentos: 01 garagem com área de serviço, 01 sala americana com cozinha, 02 quartos, 01 suíte, e 01 WC social, construída em alvenaria, coberta com telhas ecológicas, forro de gesso, piso de cerâmica, portas e portais de madeira, janelas de vidro, pintada com tinta lavável. Com área construída de 114,60m². Tendo sido gasto na referida construção a importância de R\$ 60.000,00. Apresentou Alvará n.º 00406/2012 datado de 30.05.2011. Processo n.º 24.001.922/2012 e Habite-se n.º 00262/2013, Processo 24.001.6609/2013 datado de 09.07.2013 expedidos pela Prefeitura Municipal desta cidade. (as.) pelo Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente - José Cleto de Vasconcelos, apresentou CND Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, sob n.º 000292013-09021244, emitida em 25/07/2013, nos termos do artigo 44 do Dec. n.º 738 de 28.01.93. Construção unifamiliar do tipo econômico inciso VIII art. 30 da Lei 8.212/91. Valores cobrados pelo ato (Lei Estadual n.º 9109/09): Emolumentos R\$ 324,40, FERC R\$ 9,70, Total R\$ 334,10. Imperatriz-MA; 26 de julho de 2013. O referido e verdade e dou fé. (as.) O Oficial.

REGISTRO N.º 02. COMPRA E VENDA. CERTIFICO, a vista o Contrato por Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública - Leis n.ºs 4.380/64 e 5.049/66, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei 9.514/97, Venda e Compra de Imóvel - Financiamento, sob n.º 073611230000148. Todo o imóvel da averbação n.º 01 e da matrícula supra, constante de: **UMA CASA RESIDENCIAL N.º E01**, com os seguintes compartimentos: 01 garagem com área de serviço, 01 sala americana com cozinha, 02 quartos, 01 suíte, e 01 WC social, construída em alvenaria, coberta com telhas ecológicas, forro de gesso, piso de cerâmica, portas e portais de madeira, janelas de vidro, pintada com tinta lavável, com área construída de 114,60m². Em terreno nesta cidade, localizado na Rua B, do Loteamento Alto da Boa Vista, constituído do **Lote 01-E**, da **Quadra 06**, medindo de frente 10,00m(dez metros), lateral direita

Atendente -



CARTÓRIO OFÍCIO DE IMPERATRIZ

Registro de Imóveis

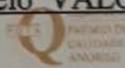
Tabelionato de Notas



limita-se com o Lote 01-F e mede 20,00m(vinte metros), lateral esquerda limita-se com o Lote 16 e mede 20,00m(vinte metros) e fundo limita-se com o lote 01-D e mede 10,00m(dez metros), com a área de 200,00m²(duzentos metros quadrados), distante 20,00(vinte metros) da esquina com a Rua Y. Foi adquirido por: **MILTON ALVES CAVALCANTI JUNIOR**, brasileiro, veterinário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1983410-SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob nº 392.901.072-00, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, com a Sra. **ADRIANA DE OLIVEIRA CAVALCANTI**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24484962003-1-GEJ/MA, inscrita no CPF/MF sob nº 508.846.972-15, residentes e domiciliados na Rua Cícero Margarida, s/nº, Bairro Centro, em Aguiarnópolis-TO. Pelo VALOR de: R\$330.000,00 (trezentos e trinta mil reais). Forma de pagamento do preço de venda e compra: a) Recursos próprios: R\$90.000,00 (noventa mil reais); b) Recursos do FGTS: R\$0,00; Recursos do Financiamento: R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Valores cobrados pelo ato (Lei nº 9.109/09): Emolumentos R\$1.932,90 + FERC R\$58,00 = Total R\$1.990,90. Na venda feita por: **PAULINO BRAGA FILHO**, brasileiro, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 255354-SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob nº 181.560.454-91, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, com a Sra. **MARIA DO SOCORRO SILVA BRAGA**, brasileira, médica, portadora da Cédula de Identidade RG nº 596138-SSP/PB, inscrita no CPF/MF sob nº 219.070.134-15, residentes e domiciliados na Rua Flamboyant da Primavera, nº 358, Aptº 902, Edifício Vitória Régia, Bairro Beira Rio, nesta cidade de Imperatriz-MA. Apresentou as seguintes certidões: *Certidões Conjunta Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 30.09.2013, sob os nºs 56F3.0D52.F922.DADA e B073.CE8F.8092.A2C7, válidas até 29.03.2014; Certidões da Secretaria Judicial de Distribuição de Inexistência das Varas Cíveis e Comerciais e Ações Criminais, (as.) por Carlos Wátima Silva de Castro - Auxiliar Judiciário, matrícula 112300, Helenir Coelho Miranda Guerra - Distribuidora Judicial, matrícula 81505 e Raimundo Nonato Pereira Santos - Auxiliar Judiciário, matrícula 113217, emitidas em 24.09.2013; Certidão Negativa de Débitos Municipais Relativa a Imóvel Determinado sob nº 2013/010566, emitida em 27.09.2013, válida por 60 (sessenta) dias; Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas sob nº 36474772/2013 e 36474151/2013, expedidas em 30.09.2013, válidas até 28.03.2014, conforme busca no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas; Certidões de Distribuição Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF nºs 670639 e 14416, expedidas em 30.09.2013, válidas por 90(noventa) dias.* Imperatriz-MA, 09 de Outubro de 2013. O referido é verdade e dou fé. O Oficial.

REGISTRO Nº 03. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. CERTIFICO, a vista o Contrato por Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública - Leis nºs 4.380/64 e 5.049/66, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei 9.514/97, Venda e Compra de Imóvel - Financiamento, sob nº 073611230000148. Condições do Financiamento: a) Taxa Efetiva de Juros Anual: 8,80%, Taxa Nominal de Juros Anual: 8,46%; b) Taxa Efetiva de Juros Mensal: 0,70%, Taxa Nominal de Juros Mensal: 0,70%; c) Prazo de amortização: 420 meses; d) Com Atualização Mensal; e) Data de Vencimento da Primeira Prestação: 20.10.2013; f) Custo Efetivo Total - CET (anual): 9,80%; g) Sistema de Amortização: SAC; h) Data de Vencimento do Financiamento: 20.09.2048; i) Imposto de Operações Financeiras - IOF: R\$0,00. Valor dos Componentes para Pagamento da Prestação Mensal da Data deste Contrato: a) Prestação mensal - Amortização R\$571,43; Juros R\$1.692,76: R\$2.264,19; b) Prêmio mensal obrigatório de seguro por Morte e Invalidez Permanente: R\$95,77; c) Prêmio mensal obrigatório de seguro por Danos Físicos no Imóvel: R\$30,00; d) Tarifa de Serviços Administrativos - TSA: R\$25,00; e) Valor total do Encargo Mensal: R\$2.414,96; Enquadramento do Financiamento: âmbito do Sistema Financeiro da Habitação. O imóvel objeto do Registro 02 da aludida matrícula, foi dado em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** por seus proprietários - **MILTON ALVES CAVALCANTI JUNIOR** e sua esposa **ADRIANA DE OLIVEIRA CAVALCANTI**, já acima qualificados, em favor do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2035 e 2041, CEP 04543-011, em São Paulo-SP, inscrito no CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, Agente Financeiro do Sistema Financeiro da Habitação. Pelo VALOR de: R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Página - 2/3



Atendente -



Valores cobrados pelo ato (Lei Estadual nº 9.109/09): Emolumentos R\$1.546,50 + FERC R\$46,40 = Total R\$1.592,90. Imperatriz-MA, 09 de outubro de 2013. O referido é verdade e dou fé. O Oficial.

Av.4/56.636 - Protocolo nº 46.238, em 24.05.2017 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - Conforme requerimento do credor Banco Santander (Brasil) S/A., datado em Belo Horizonte/MG aos 04.04.2017; procede-se a averbação da *Consolidação da Propriedade* do imóvel acima descrito, em favor do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., nos termos do artigo 26, da Lei 9.514/97, tendo em vista o não pagamento do débito pelos devedores dentro do prazo legal de 15 dias, conforme intimação realizada aos 09.12.2016, pelo 6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz-MA, e Certidões de Transcurso de Prazo sem Purgação da Mora, datadas de 24.12.2016, expedida pelo referido Cartório. **Devedores:** MILTON ALVES CAVALCANTI JUNIOR e sua esposa ADRIANA DE OLIVEIRA CAVALCANTI, já qualificados no R.2 supra. **ADQUIRENTE:** BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., qualificado no R.3 supra. **OBSERVAÇÃO:** Foi apresentada a Guia de Recolhimento/ITBI nº 2017/000848, sobre valor tributável: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). **Inscrição Imobiliária:** 141874-2. Valores cobrados pelo ato, conforme lei estadual nº 9.109/09: Emolumentos R\$ 2.585,90 + FERC R\$ 77,60 = R\$ 2.663,50. Imperatriz-MA, 01 de Junho de 2017. O referido é verdade e dou fé. O Oficial de Registro.

Av.5/56.636 - Protocolo nº 47.087, em 19.07.2017 - EXTINÇÃO DA DÍVIDA FIDUCIÁRIA - De acordo com requerimento do proprietário fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., já acima qualificado, datado em Belo Horizonte/MG, aos 12.07.2017, apresentado a este Oficial, procede-se à presente averbação para constar que foi extinta a dívida dos devedores fiduciários objeto do R.3 e Av.4 da presente matrícula, em obediência ao Art. 27 §5º da Lei nº 9.514/97. Foram apresentados os Autos do Primeiro e Segundo Leilões Extrajudiciais Negativos, realizados em 29.06.2017 e 06.07.2017, respectivamente. Valores cobrados pelo ato, conforme lei estadual nº 9109/09: Emolumentos R\$ 52,50 + FERC R\$ 1,60 = R\$ 54,10. Imperatriz-MA, 21 de Julho de 2017. O referido é verdade e dou fé. O Oficial de Registro. **Valores cobrados pelo Ato (Lei Estadual 9.109/09): Emolumentos R\$ 31,80 + FERC R\$ 1,00 = Total R\$ 32,80.** (as.) O Oficial de Registro de Imóveis.

O referido é verdade e dou fé.

Imperatriz, 24 de julho de 2017.

3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
S/te Marcelo da Silva Costa
Escritório Autorizado
Imperatriz-MA

